



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA  
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS** do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, dá ciência do cancelamento da Orientação Jurisprudencial nº 33 da Seção de Dissídios Coletivos, decidido em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 15 do corrente mês.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2005.

**Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos**